

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o CAPS I, localizado no município de Graça.

RESOLUÇÃO Nº 255/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 039 da Prefeitura Municipal de Graça, datado de 20 de agosto de 2024, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para o CAPS I, CNES 7514441. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066355/2024-03, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 11429.047000/1240-01, para o CAPS I, CNES 7514441, no valor total de R\$ 99.788,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais), localizado no município de Graça, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Graça	11429.047000/1240-01	7514441	CAPS I	99.788,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão destinados ao aprimoramento do atendimento às demandas dos usuários do SUS, visando garantia na continuidade e qualidade do atendimento prestado à população de Graça.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS